



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 231-A-Extra

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 231-A-Extra

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

“REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO” PORTARIA Nº 3.541, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administrativos.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 36, da Lei Municipal nº 2.017, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2017, MARCOS CÉSAR PEREIRA DO LIVRAMENTO, RG nº 13.117.964, para o exercício do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS, devendo perceber o subsídio constante do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.143, de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de janeiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

“REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO” PORTARIA Nº 3.542, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Gestão de Serviços Públicos.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 36, da Lei Municipal nº 2.017, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2017, VINÍCIUS PEREZ SEGURA, RG nº 42.016.000-0, para o exercício do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, devendo perceber o subsídio constante do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.143, de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de janeiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

“REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO” PORTARIA Nº 3.543, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 231-A-Extra

Página 3 de 4

Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 36, da Lei Municipal nº 2.017, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2017, NELI GEANINI DE OLIVEIRA FERREIRA, RG nº 29.139.541-7, para o exercício do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo perceber o subsídio constante do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.143, de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de janeiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

“REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO” PORTARIA Nº 3.544, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 36, da Lei Municipal nº 2.017, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de janeiro de

2017, CARLOS JOSÉ IGNÁCIO, RG nº 9.209.654-2, para o exercício do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo perceber o subsídio constante do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.143, de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de janeiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

“REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO” PORTARIA Nº 3.545, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 36, da Lei Municipal nº 2.017, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2017, ROSALINA KEIKO YAKACIRO SEGURA, RG nº 24.570.137-0, para o exercício do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, devendo perceber o subsídio constante do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.143, de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 231-A-Extra

Página 4 de 4

Valentim Gentil, 02 de janeiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: QRSD25IY